

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 28 de outubro de 2021.

HORACIO ALEXANDRE BATISTA

Processo Nº ROT-0012408-74.2017.5.03.0048

Relator	MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO
RECORRENTE	ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO	ANDRE SCHMIDT DE BRITO(OAB: 47248/MG)
ADVOGADO	GALDINO CHAER RESENDE CORREIA(OAB: 94237/MG)
ADVOGADO	VALTER JOAQUIM PEREIRA JUNIOR(OAB: 148738/MG)
ADVOGADO	WILLIAN DE ARAUJO RODRIGUES(OAB: 152938/MG)
RECORRENTE	ENIO RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GEORGE DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 147599/MG)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SANTOS(OAB: 55570/MG)
ADVOGADO	GABRIEL SANTOS LEMOS(OAB: 130030/MG)
ADVOGADO	NATHALIA MOTA BORGES(OAB: 157187/MG)
ADVOGADO	LEONARDO GUIMARAES BORGES(OAB: 96681/MG)
RECORRIDO	ENIO RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GEORGE DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 147599/MG)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SANTOS(OAB: 55570/MG)
ADVOGADO	GABRIEL SANTOS LEMOS(OAB: 130030/MG)
ADVOGADO	NATHALIA MOTA BORGES(OAB: 157187/MG)
ADVOGADO	LEONARDO GUIMARAES BORGES(OAB: 96681/MG)
RECORRIDO	ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO	ANDRE SCHMIDT DE BRITO(OAB: 47248/MG)
ADVOGADO	GALDINO CHAER RESENDE CORREIA(OAB: 94237/MG)
ADVOGADO	VALTER JOAQUIM PEREIRA JUNIOR(OAB: 148738/MG)
ADVOGADO	WILLIAN DE ARAUJO RODRIGUES(OAB: 152938/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Décima Primeira Turma

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração da reclamada; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para, atribuindo-lhes efeito modificativo: 1. integrar a decisão no sentido de que não se aplica a prescrição total da pretensão relativa às comissões; 2. autorizar a dedução das gratificações constantes dos recibos salariais das comissões devidas pela empregadora.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 28 de outubro de 2021.

HORACIO ALEXANDRE BATISTA

Ata

**ATA DA SESSÃO TELEPRESENCIAL DO DIA
27/10/2021- DÉCIMA PRIMEIRA TURMA**

Ata da Sessão de Julgamento Telepresencial da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 27 de outubro de 2021, com início às 14 (quatorze) horas e término às 16h03min (dezesseis horas e três minutos).

Presentes os Exmos. Desembargadores Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (Presidente), Marcos Penido de Oliveira, bem como o Exmo. Juiz Convocado Marcelo Oliveira da Silva.

Representando o Ministério Público do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Sônia Maria Rodrigues de Oliveira.

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, para manifestação naqueles de interesse público.

Foi aprovada, unanimemente, proposição apresentada pelo Excelentíssimo Presidente da Turma, Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, no sentido de que fossem inseridos em Ata votos de pesar ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Mauro César Silva, pelo falecimento de sua mãe, Zilda Simões Silva, o que contou com a adesão do MPT, através de sua representante, da OAB/MG e dos demais presentes.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT. Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de

Julgamento.

MARCO ANTÔNIO PAULINELLI DE CARVALHO

Desembargador Presidente

SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária da 11ª Turma

Notificação

Processo Nº RORSum-0010622-93.2021.5.03.0164

Relator	MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO
RECORRENTE	SOFIR DO BRASIL CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	DAVI ALVES LARA DOS SANTOS(OAB: 115562/MG)
RECORRIDO	MAURO SERGIO NAZARE JUNIOR
ADVOGADO	EMANUELLA PALHANO DA CRUZ(OAB: 146800/MG)
RECORRIDO	WANDERSON WESLEY FERNANDES
ADVOGADO	PIETRI UBER DE JESUS(OAB: 134994/MG)
ADVOGADO	FABIO MOREIRA SANTOS(OAB: 134926/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOFIR DO BRASIL CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id 4aa87e3

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 28 de outubro de 2021.

GERALDO ALVES DA SILVA

CEJUSC-JT 1º Grau

Notificação

Processo Nº ATOrd-0010333-52.2020.5.03.0179

AUTOR	TATIANA APARECIDA DA SILVA
-------	----------------------------

ADVOGADO	WALMIR BERNARDES JARDIM(OAB: 64106/MG)
ADVOGADO	SARA MORENA LOBO JARDIM(OAB: 165121/MG)
RÉU	PORTO REAL - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E PROTECAO VEICULAR
ADVOGADO	ALEXANDRE GOUTHIER ALVES PORTES(OAB: 123788/MG)
ADVOGADO	TATIANA SILVA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 133680/MG)
PERITO	MARIA APARECIDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTO REAL - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E PROTECAO VEICULAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c486806 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1- Analisando a petição de proposta de acordo juntada pelas partes de **id 2190c77**, destacam-se pontos a serem observados:

a) considerando que houve contrato de trabalho entre a parte reclamante e a parte reclamada, não há que se falar em quitação por extinta a relação jurídica. Esclareçam as partes acerca da extensão correta da quitação que será ofertada pela parte

Reclamante, **em caso de homologação do acordo**

oportunamente, O QUE DESDE JÁ SE ESCLARECE;

b) considerando a fase em que o processo se encontra não há que se falar em isenção de custas. Registra-se que, em caso de homologação de eventual ajuste, a reclamada acordante deverá comprovar, no prazo de 30 dias corridos após o pagamento do valor líquido acordado o pagamento das custas processuais, arbitradas na sentença de **id 5361a1c** no valor de R\$500,00 e demais despesas processuais existentes no processo, sob pena de execução pela Vara de origem, **O QUE DESDE JÁ SE ESCLARECE;**

2- Por certo, tais matérias são de fundamental importância já que o acordo faz lei entre as partes acordantes.

3- Esclareçam as partes (todas) de forma incontroversa, **no prazo de 3 dias úteis**, os pontos destacados.

4- As partes deverão peticionar juntas ou separadamente, mas de forma uniforme a não deixar gerar dúvidas no ajuste no que tange as questões destacadas.

5- Após, venha o feito à conclusão para confeccionar a minuta final do acordo a ser feita pelo Juízo, observados os ajustes pactuados